



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.003, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para qualificação da estrutura física do Lar de Passagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.116	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1004	-	R\$ 3.000,00
Total: R\$ 3.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos verbas a serem reduzidas da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.108	3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	1004	-	R\$ 3.000,00
Total: R\$ 3.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de janeiro de 2022.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação